LEI Nº 1696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

" Concede Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente ao Idoso e Menor Carente – Vida e Esperança."

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a Associação Beneficente ao Idoso e Menor Carente Vida e Esperança – ABIMC-VE, inscrita no CNPJ nº 08.970.563/0001-14, situado na Rua Paraíba, 306, Centro, São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente